

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JABOTICABAL

Comunicado – Credenciamento CEEJA – Prof. Hernani Nobre - Bebedouro

A Direção do CEEJA PROFESSOR HERNANI NOBRE, em Bebedouro retifica e torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar no ano de 2023, no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos “Prof. Hernani Nobre”, tendo em vista a suspensão de expediente de acordo com a Resolução Conjunta SG/SOG-3, de 06-12-2022. O credenciamento segue o disposto nos termos da Resolução SE 75/2018 de 07/12/2018, Resolução SE 85/2022 e demais legislações vigentes de atribuição de aulas, nas diversas disciplinas, na seguinte conformidade:

I: Período de Inscrição: 30/11 a 13/12/2022

- Agendamento para inscrição e entrevista por telefone: 3345-2282. Horário: das 9h às 11h e das 14h às 16h.

II – do credenciamento:

As aulas das disciplinas do CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos serão atribuídas em nível de Diretoria de Ensino. Poderão ser credenciados, os professores devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classe e aulas com opção para atuação em CEEJA, assim como os inscritos e credenciados no processo seletivo específico desse projeto, observada a seguinte ordem de prioridade:

- a) docentes titulares de cargo que já atuam no CEEJA para recondução no ano de 2023, desde que avaliados satisfatoriamente;
- b) docentes com vínculo assegurado em lei, a que se refere o § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010 /2007 (docentes categoria F);
- c) docentes contratados, nos termos da Lei nº 1.093/2009, com contrato vigente no momento da atribuição;
- d) demais docentes candidatos à contratação.

III - dos documentos necessários para o credenciamento:

- a) Cópias do RG e CPF, acompanhadas dos respectivos originais para conferência;
- b) Cópias do Diploma de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência;
- c) Comprovante de assiduidade com data base em 30-06-2022, fornecido pela escola sede, constando a quantidade de dias trabalhados, o número e a natureza das faltas e os afastamentos. (ANEXO A)

d) Comprovante de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 3 anos (a partir de 30-06-2019); expedidos pela SEE-SP e/ou homologados pela EFAP.

e) Pós-graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de habilitação ou área de Educação;

f) Diploma de Mestre, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;

g) Diploma de Doutor, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;

h) Comprovante de inscrição no processo inicial de atribuição de aulas de 2023, com opção para atuação em CEEJA ou Projetos;

IV - do processo seletivo:

Os candidatos serão avaliados e classificados por faixas, considerando a análise e pontuação dos documentos apresentados.

V – dos critérios de classificação:

a) Assiduidade no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação (data base 30-06-2021), considerar:

100% de frequência – 5 (cinco) pontos;

até 3 faltas abonadas – 3 (três) pontos;

de 4 a 5 faltas abonadas – 2 (dois) pontos;

qualquer outra situação envolvendo faltas justificadas, faltas médicas e injustificadas, licenças ou afastamentos (exceto maternidade/paternidade/licença-prêmio) – 0 (zero) ponto;

a.1) professores que não atuaram no corrente ano letivo ou atuaram menos de 150 dias – 0 (zero) ponto;

b) Comprovante de experiência de atuação em CEEJA – 0,01 por dia, até o máximo de 10 (dez) pontos;

c) Cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas – considerando apenas os realizados nos últimos 3 (três) anos - valendo 0,5 (meio) ponto por certificado, até o máximo de 3 pontos, expedidos pela SEE-SP e/ou homologados pela EFAP (a partir de 30-06-2018);

d) Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área da Educação – valendo 1,0 (um) ponto por certificado, até o máximo de 2 pontos;

e) Diploma de Mestre: valendo 5 (cinco) pontos, até o máximo de 5 pontos;

f) Diploma de Doutor: valendo 10 (dez) pontos, até o máximo de 10 pontos;

g) Tempo de serviço exercido no Magistério Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo = 0,001 por dia até o máximo de 10 (dez) pontos;

h) **Entrevista:** valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Nesta etapa será avaliado o perfil profissional para atuação no modelo pedagógico do CEEJA.

VI – da classificação:

Os candidatos inscritos serão classificados por faixas, ordem decrescente de pontos, de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no item II.

VII – dos critérios para desempate:

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

a) melhor assiduidade (de 01-02-2022 a 30-06-2022);

b) experiência em CEEJA;

c) maior idade;

d) número de filhos.

VIII – da divulgação:

a) divulgação da classificação na escola e no site www.dejaboticabal.com.br;

IX – das disposições finais:

a) os professores serão periodicamente avaliados pela Unidade Escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções;

b) para exercer a função pretendida, os professores deverão abranger os seguintes aspectos:

1 – de comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:

- clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os alunos;

- alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;

- preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos;

- diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos;

2 – de responsabilidades profissionais, explicitadas pela:

- disponibilidade para atuar 40 horas semanais, sendo 32h/a de atendimento ao aluno, 7 h/a de ATPC e 14h/a de ATPL e em todos os turnos mantidos pelo CEEJA, com observância ao limite máximo de 8 h/a diárias, incluídas as horas de trabalho pedagógico coletivo (ATPC);

- disponibilidade de cumprimento da carga horária total de 40 horas semanais, na conformidade do contido no artigo 15, desta resolução 75/2018, observado o horário dos turnos de trabalho diário para atendimento dos alunos do CEEJA;

Artigo 15 – Os docentes titulares de cargo afastados nos termos do inciso III do artigo 64 da Lei Complementar 444/85, bem como os docentes não efetivos, contratados e devidamente credenciados em processo seletivo específico para esse projeto, em exercício no CEEJA, atuarão por 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, distribuídas pelos 5 (cinco) dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, 2 (dois) turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 8 horas diárias.

Parágrafo único: Na carga horária de 40 horas semanais, de que trata o caput deste artigo, encontram-se inseridas 32 aulas, com duração de 45 minutos cada, destinadas ao atendimento de alunos, e, as horas relógio restantes, destinadas às horas de trabalho coletivo, às reuniões pedagógicas, de planejamento e à preparação de atividades e avaliações, que deverão ser cumpridas preferencialmente no CEEJA.

- reflexão sistemática que faz de sua prática docente;

- forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola;

- participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional;

3 – de atributos pessoais sinalizados pelos índices de pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.

c) o ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;

d) os casos omissos serão analisados por uma Comissão de Supervisores de Ensino e equipe gestora do CEEJA.

e) este Edital estará sujeito à alteração nos termos da legislação vigente na data da Atribuição.

ANEXO A: (papel timbrado da escola)

Declaração de assiduidade para inscrição no Processo Específico de Credenciamento, seleção e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no CEEJA “Prof. Hernani Nobre “.

O Diretor de Escola da EEno município de - Diretoria de Ensino Região, declara para fins de inscrição no Processo de Credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos“Prof. Hernani Nobre “. queRGtitular de cargo da disciplina ou ocupante de função atividade portador de Licenciatura Plena em

a) conta comdias trabalhados no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base **30-06-2022**.

b) conta com dias trabalhados junto ao CEEJA (até **30-06-2022**).

c)..... dias trabalhados no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, durante o ano de 2021 (considerados de **01-02-2022 à 30-06-2022**)

d) apresentou as seguintes **ausências e afastamentos** comprovados no período de **01-02-2022 à 30-06-2022**:

..... faltas abonadas

.....faltas justificadas

.....faltas injustificadas

..... faltas médicas

.....dias de Licença para tratamento de Saúde ou de pessoa da família

..... total de afastamentos

Bebedouro, 12 de Dezembro de 2022.

Diretor de Escola